



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 897/2024

DE 25 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 74.250,00** (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao *Fomento e Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)* conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	
1749.0000	Outras vinculações de transferências	
133920090.1108	<i>Fomento e Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)</i>	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	11.250,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.500,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
3350.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	TOTAL GERAL	74.250,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB, 25 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL